

DECRETO Nº 1928, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar por redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), para atender despesas que correrão nas contas das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.3.90.39 - 205	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ADM. E PLANEJ.	
3.3.3.90.36 - 286	Outros Serv. de Terceiros - PF	R\$ 2.700,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZENDA E UNID.	
3.3.3.90.39 - 313	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0002.2091	MANUT. VEÍCULOS MÁQUINAS EQUIP. RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.30 - 244	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA	
3.3.3.90.39 - 368	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 105.000,00
06.02.12.361.0016.1051	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.3.90.30 - 483	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
3.3.3.90.39 - 488	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 40.300,00
06.04.27.812.0005.2019	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3.3.3.90.39 - 39218	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
06.04.27.812.0005.2020	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	
3.3.3.90.39 - 39224	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0018.2045	AUXÍLIO A PESSOAS	
3.3.3.90.48 - 515	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	R\$ 11.000,00
07.01.10.302.0018.1064	CONVÊNIO CONSÓRCIO DE SAÚDE	
3.3.3.93.39 - 39155	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.3.3.90.30 - 520	Material de Consumo	<u>R\$ 6.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 263.000,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL		
3.4.4.90.52 - 15297	Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00
03.01.04.122.0002.2073	MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
3.3.3.90.39 - 44015	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	2.700,00
04.01.04.122.0002.1011	PROG. DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS		
3.3.3.90.31 - 315	Premiações Cult. Artist. Cient. Desp.	R\$	5.000,00
05.01.04.122.0002.1014	AMPL. ADAPT. PRÉDIOS PUB. E CENTROS COMUNITÁR		
3.3.3.90.30 - 11402	Material de Consumo	R\$	4.000,00
05.01.04.122.0002.2073	MANUTENÇÃO E CONS. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLIC		
3.3.3.90.30 - 327	Material de Consumo	R\$	10.000,00
05.01.26.782.0009.2027	CONSERVAÇÃO E MANUT. VIÁRIAS DO MUNICÍPIO		
3.3.3.90.39 - 355	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
05.03.17.512.0012.1037	CONST., AMPL. DE REDES DE ÁGUA DA SEDE E INTER.		
3.4.4.90.51 - 366	Obras e Instalações.....	R\$	105.000,00
06.02.12.361.0016.1055	PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR EDUC. BÁSICA		
3.3.3.90.30 - 495	Material de Consumo	R\$	10.350,00
3.3.3.90.39 - 493	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	SUBTOTAL	R\$	30.350,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO		
3.3.3.90.30 - 487	Material de Consumo	R\$	9.950,00
06.02.12.365.0016.1050	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUC INFANTIL		
3.3.3.90.30 - 480	Material de Consumo	R\$	1.500,00
06.02.12.367.0015.1112	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPEC		
3.3.3.90.30 - 15307	Material de Consumo	R\$	2.500,00
06.04.13.392.0003.1016	PROGRAMA DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.3.50.43 - 45007	Subvenções Sociais	R\$	2.000,00
06.04.23.695.0004.2018	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		
3.3.3.90.39 - 39210	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
07.01.10.301.0018.1036	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		
3.3.3.90.39 - 39232	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DA SAÚDE		
3.3.1.90.13 - 525	Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
3.3.3.90.46 - 776	Auxílio - Alimentação.....	R\$	20.000,00
	SUBTOTAL	R\$	50.000,00
07.01.10.301.0018.2057	SAÚDE BUCAL		
3.3.3.90.32 - 617	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	6.000,00
	TOTAL.....	R\$	263.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 18 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração